

ACÓRDÃO

Mario Silveira De Souza x Banco Bradesco S/A e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1001824-53.2024.8.26.0416

Tribunal: TJSP

Órgão: 36ª Câmara de Direito Privado

Data de Disponibilização: 2025-07-25

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

• Mario Silveira De Souza

X

• Banco Bradesco S/A

• União Seguradora S/A Vida E Previdência

Advogados:

• Jacquelyne Garcia Vidotto Da Cunha (OAB/SP 184709)

• Marcelo Noronha Peixoto (OAB/RS 95975)

• Rodrigo Domingos Della Libera (OAB/SP 202669)

• Vidal Ribeiro Poncano (OAB/SP 91473)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001824-53.2024.8.26.0416 - Processo Digital. Peticões para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Panorama - Apelante: Mario Silveira de Souza (Justiça Gratuita) - Apelado: União Seguradora S/A Vida e Previdência - Apelado: Banco Bradesco S/A - Magistrado(a) Walter Exner - Deram provimento ao recurso. V. U. - APELAÇÃO. SEGURO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DESCONTOS REALIZADOS EM CONTA CORRENTE SEM AUTORIZAÇÃO DA PARTE AUTORA, A TÍTULO DE SEGURO SEQUER CONTRATADO. RÉ QUE NÃO SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR A LEGALIDADE DAS COBRANÇAS. DÉBITOS REALIZADOS EM CONTA ONDE RECEBIDOS PARCOS RENDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS. SITUAÇÃO QUE EM MUITO EXTRAPOLA O MERO ABORRECIMENTO. PRÁTICA QUE TEM SE MOSTRADO REITERADA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. QUANTUM FIXADO EM R\$ 5.000,00, VALOR SUFICIENTE PARA ASSEGURAR AO LESADO UMA JUSTA REPARAÇÃO, SEM INCORRER, CONTUDO, EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DESDE O EVENTO DANOSO. SÚMULA 54 DO STJ. RECURSO PROVIDO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$



259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.157,59 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 140,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 875, DE 23 DE JUNHO DE 2025 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Jacquelyne Garcia Vidotto da Cunha (OAB: 184709/SP) - Rodrigo Domingos Della Libera (OAB: 202669/SP) - Marcelo Noronha Peixoto (OAB: 95975/RS) - Vidal Ribeiro Poncano (OAB: 91473/SP) - 5º andar



ID DJEN: 334379021
Gerado em: 28/07/2025 15:46
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1001824-53.2024.8.26.0416

